



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO – LEI MUNICIPAL Nº033/1997

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

APROVA A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO-COMASF

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMASF), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 033/1997 e considerando a deliberação ocorrida em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** a realização da **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FUNDÃO-COMASF**, com objetivo de avaliar a política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o seu aprimoramento, sob o tema; “20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.”

Artigo 2º - A Conferência deverá abordar os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente; fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Artigo 3º- Recomendar à secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social- SETHADES que solicite ao chefe do Poder Executivo a expedição do Decreto Municipal para convocar oficialmente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme previsto nas normativas do SUAS.

Artigo 4º- O COMASF indica ainda que seja instituída, por portaria da SETHADES, a Comissão Organização da Conferência, responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento de todas as etapas do processo conferencial, incluindo metodologia, mobilização, organização, execução e sistematização das deliberações.

Fundão, 09 de junho de 2025.

Erika do Espírito Santo Broetto
Presidente do COMASF